LEI MUNICIPAL Nº 1684 DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM SILVIO TAVARES DALBEM.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO, Prefeito em Exercício,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com SILVIO TAVARES DALBEM, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 164,39 m², no lote 35, quadra 168, situada na rua Luiz Dias Cunha, 132, na Vila Chananeco, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:
NORTE: medindo 8,50m, confronta-se com área do loteamento Chananeco;
SUL: medindo 8,50m, confronta-se com a rua Luiz Dias Cunha;
LESTE: medindo 19,34m, confronta-se com lote da Igreja Evangélica;
OESTE: medindo 19,34m, confronta-se com lote de Gisele Machado.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência do SR. SILVIO TAVARES DALBEM, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1336/97 de 25.07.97, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE OUTUBRO DE 1999.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA